



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 008/2022

Água Branca/PB, 10 de junho de 2022

**DISPÕE DO COMITÊ DE
INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ÁGUA BRANCA-PB.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em observância a legislação pertinente,

Considerando, as atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a portaria nº 170/2012 que alterou o texto da portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, que dispões sobre as aplicações dos recursos financeiros dos regimes próprios de previdência social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º do Decreto 025/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 4º - O COMITÊ DE INVESTIMENTO SERÁ FORMADO POR:

- I – O diretor-presidente do ABPREV;
- II – O diretor-financeiro do ABPREV;
- III – 01 (um) segurado integrante do quadro dos inativos/aposentados do ABPREV.

§ 1º - a maioria dos membros deverão ser certificados, conforme a legislação em vigor.

§ 3º - os membros do comitê terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida a recondução uma vez renovado o certificado exigido por determinação legal federal.

§ 4º - Revogado. “

aguabranca.pb.gov.br

Rua Sargento Florentino Leite - Água Branca - PB - CEP: 58.748-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica revogado o § 4º do art. 4º do decreto 025/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Água Branca-PB, 10 de junho de 2022

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional